



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/PR

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-SR/PF/PR**

Considerando as atribuições delegadas a este signatário, através da PORTARIA N. 1410/2021 – SR/PF/PR, de 02 de agosto de 2021, **RECONHEÇO** e **AUTORIZO** a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação nº 03/2022-SR/PF/PR, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e nas condições abaixo indicadas:

**Objeto:** **Contratação emergencial de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para fornecimento e instalação de telhado, reparo e manutenção das estruturas já existentes e forros, nas edificações da Delegacia de Polícia Federal em Maringá-PR, conforme quantidades e especificações definidas no projeto básico e anexos.**

**Empresa:** **PETRUF E CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ:** **34.637.954/0001-21.**

**Valor Total:** **R\$ 197.800,60 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais e sessenta centavos).**

**JUSTIFICATIVA**

1. Trata-se de processo iniciado em virtude dos danos provocados em razão da forte chuva ocorrida em 16/02/2022, conforme Documento Notícia CBN (22172787), onde grande parte do telhado da DPF/MGA/PR foi destruído, conforme Vídeo DPF/MGA/PR - pós-chuva de granizo (22173006) e Imagem DPF/MGA/PR - pós-chuva de granizo (22173044).
2. Considerando o agravamento da situação com a ocorrência de chuvas posteriores, e que, em razão dos danos já relatados, trouxe mais riscos às instalações e equipamentos da sede da DPF/MGA/PR, embora tenham sido adotadas medidas paliativas para seu resguardo.
3. Considerando Parecer n. 00009/2022/CJU-PR/CGU/AGU (22656755), e os saneamentos contidos nos documentos 22673533, 22668795 e 22664921.
4. Considerando o Projeto Básico 22528164 e a competente aprovação pelo Senhor Ordenador de Despesas, conforme documento SEI 22528164.
5. Foi apresentada a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (doc. SEI 22285090).
6. Encaminho ao Senhor Superintendente para ratificação, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

**MARCIO JOSÉ FERRO**  
Técnico em Contabilidade  
Chefe do SELOG/SR/PF/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

PORTARIA Nº 1410/2021 – SR/PF/PR, de 02/08/2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no inciso V, do art. 50 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria 155/MJSP, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção I do DOU de 17/10/2018, edição 200, seção 1,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº12.891-DG/PF, de 01 de julho de 2020, em especial o previsto no §3º do artigo 1º, que diz: “A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial.”

**RESOLVE:**

Art. 1º Subdelegar a competência ao servidor **MARCIO JOSE FERRO**, Técnico Contabilidade, matrícula DPF 12722 e SIAPE 1478983 lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, e a servidora **CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA**, Agente Administrativo, matrícula DPF 13.316 e SIAPE 1487649, lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe Substituta do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, quando em exercício, para emitir os termos de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade.

Parágrafo único. Na expedição dos termos serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Adiantamento Semanal, convalidando-se os atos praticados, revogando-se a Portaria nº 1347/2021 – SR/PF/PR, de 19 de março de 2021.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional, em 02/08/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19710593** e o código CRC **2BAA69EC**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE FERRO**, Gestor Financeiro, em 31/03/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22693354** e o código CRC **0AEE8823**.